

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 458 / 2024

INDICA ao Excelentíssimo, as providências no sentido de determinar ao Setor competente da Municipalidade para que adote as providências necessárias, no sentido de redobrar atenção no problema de queimada de cana em nossa cidade.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que próximo ao perímetro urbano existe plantio de cana é preciso todo o cuidado para não ocorrer queimadas fora dos padrões estabelecidos para não haver danos com as residências e mesmo com as pessoas e animais, uma vez que é necessário precaver atos de vandalismo.

Considerando que este tipo de ação traz inúmeros problemas para a população, inclusive nesta época em que o tempo está seco.

Considerando que os custos sociais e econômicos da degradação ambiental provocada pelas queimadas são grandes e “A sociedade banca as despesas de atendimento ambulatorial e hospitalar da rede pública no atendimento das pessoas portadoras de doenças respiratórias agravadas no período das safras” Além disso, a comunidade arca com as despesas decorrentes do aumento do consumo da água no mesmo período”.

INDICA ao Excelentíssimo, as providências no sentido de determinar ao Setor competente da Municipalidade para que adote as providências necessárias, no sentido de redobrar atenção no problema de queimada de cana na cidade na verificação de que esta fuligem ter caído nos quintais das residências, comércios, empresas, fazendo com que se aumente o número de problemas respiratórios, principalmente em crianças, acometidas por bronquiolites e bronquites.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 27 de maio de 2024.

RICARDO DE MORAES CANATA
Vereador